



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CONTRATO DE SERVIÇOS nº 013/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E ADÃO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

**CONTRATADO:** **ADÃO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.012.132/0001-50, com endereço a Avenida Afonso Alves Pereira, S/N, Centro, São Sebastião da Varge Alegre/MG, CEP: 36793-000.

### CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para “FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA ETAPA III DO ANEXO III DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).”

### CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a contar do início da execução/construção da Etapa III do anexo III da Câmara Municipal de Santana do Deserto e o termo final ocorrerá após o termo de recebimento definitivo da obra, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

**Parágrafo Único:** A contratada será informada por meio eletrônico, telefônico ou por mensagem pelos aplicativos de mensagens, da data de início da execução da obra a ser fiscalizada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0020.1.0078.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

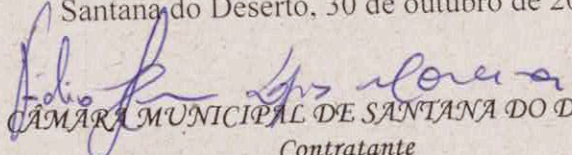
O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei.

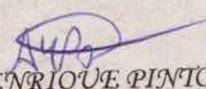
## CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

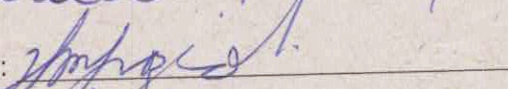
Santana do Deserto, 30 de outubro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
Contratante

  
ADÃO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA  
Contratado

1 - Testemunha

CPF:   
0150330620

2 - Testemunha: 

CPF: 059397086-54